

Para Portadores de Carteira de Habilitação Estrangeira

Como conduzir no Japão

■ Para dirigir no Japão, os motoristas precisam possuir uma das seguintes carteiras de motorista:

- 1) Uma carteira de motorista japonesa
- 2) Uma Permissão Internacional para Dirigir (PID), conforme a Convenção de Genebra de 1949 sobre Trânsito Rodoviário

* Nos casos em que Permissões Internacionais para Dirigir são emitidas por países ou regiões que não são partes contratantes da Convenção de Genebra, ou onde países ou regiões que são partes contratantes da Convenção não emitem tais permissões nas formas prescritas na Convenção, os motoristas não podem dirigir com Permissões Internacionais para Dirigir emitidas por esses países ou regiões.

- 3) Carteira de habilitação estrangeira

Somente serão aceitas carteiras de habilitação emitidas por países ou regiões que não emitam Permissão Internacional para Dirigir e que sejam reconhecidos como possuindo sistema de habilitação equivalente ao do Japão (em 1.º de abril de 2026: Confederação Suíça, República Federal da Alemanha, República Francesa, Reino da Bélgica, Principado de Mônaco e Taiwan), desde que acompanhadas de tradução para o japonês realizada por entidade designada por Decreto do Gabinete *.

* As pessoas designadas pelo Gabinete

As entidades autorizadas a elaborar a tradução para o japonês são as seguintes:

Tradutores legalmente certificados de países ou regiões estrangeiras não estão incluídos.

- Agências administrativas competentes com autoridade para emitir carteiras de motorista de países estrangeiros ou regiões, ou os escritórios consulares dos países ou regiões (agências que emitem carteiras de motorista de países ou regiões estrangeiras, ou embaixadas ou consulados dos países ou regiões no Japão)
- Entre pessoas jurídicas ou outras notificadas por agências administrativas que têm jurisdição sobre leis equivalentes à Lei de Trânsito Rodoviário (limitadas à parte referente ao licenciamento de motoristas) de países ou regiões estrangeiras à Comissão Nacional de Segurança Pública como aquelas com capacidade para preparar traduções japonesas de carteiras de motorista dos países ou regiões estrangeiras, aquelas que a Comissão Nacional de Segurança Pública considera apropriadas (em 1.º de abril de 2026: a Associação de Relações Taiwan-Japão em casos de carteiras de motorista

taiwanesas e o Allgemeiner Deutscher Automobil-Club e.V. em casos de carteiras de motorista alemãs são reconhecidos); e

- Pessoas jurídicas designadas pela Comissão Nacional de Segurança Pública como aquelas que podem preparar adequadamente e de forma confiável traduções japonesas de carteiras de motorista pelas agências administrativas de países ou regiões estrangeiras que se referem a licenças para dirigir veículos, etc.

■ Período durante o qual você pode dirigir no Japão

1) Uma carteira de motorista japonesa

durante o período de validade da carteira de motorista japonesa indicada

2) Permissões Internacionais para Dirigir ou carteiras de motorista estrangeiras:

um período não superior a um ano após a data de chegada do motorista ao Japão ou o período de validade das Permissões Internacionais para Dirigir ou carteiras de motorista estrangeiras*1, o que for mais curto (no entanto, nos casos em que pessoas registradas no Registro Básico de Residentes deixaram o Japão após a confirmação da saída, a concessão de permissão de reentrada, etc., e retornaram ao Japão dentro de um período não superior a três meses, a data de retorno ao Japão (chegada ao Japão) não será o dia inicial de contagem para o período em que motoristas com uma Permissão Internacional para Dirigir ou carteira de motorista estrangeira são autorizados a dirigir*2).

*1 O período de validade de uma Permissão Internacional para Dirigir é de um ano a partir da data de emissão

*2 Por favor, consulte a figura anexada para o período em que os motoristas podem dirigir com uma Permissão Internacional para Dirigir.

Como Obter uma Carteira de Motorista Japonesa

Aqueles que possuem uma licença emitida por agências administrativas estrangeiras podem solicitar uma licença japonesa relacionada aos veículos que podem dirigir com essa licença, através de um procedimento que os isenta de parte do exame.

■ Local de aplicação

Centros de carteiras de motorista, etc., da polícia da prefeitura com jurisdição sobre o domicílio do requerente no Japão

■ Procedimento

Com base na solicitação, se for confirmado que o conhecimento ou habilidades necessárias relacionadas à condução são suficientes e não há obstáculos para dirigir, o requerente será isento de parte do exame de licença (o teste escrito e o teste de proficiência na condução).

■ Observações

- 1) O requerente deve ter permanecido em um país ou região por um período total de três meses ou mais após ter recebido uma carteira de motorista do país ou região (são necessários documentos que possam verificar a duração da estadia, como passaportes com os selos de verificação de saída e entrada).
- 2) Não são aceitas solicitações por meio de representante. Por favor, assegure-se de que o requerente se inscreva pessoalmente.
- 3) Estrangeiros que não estejam abrangidos pela Lei de Registro Básico de Residentes não poderão solicitar carteira de habilitação, salvo nos casos excepcionais previstos em lei.

* Casos em que você pode solicitar excepcionalmente uma carteira de motorista

Aqueles que podem apresentar um certificado de identidade emitido pelo Ministério das Relações Exteriores (como um certificado de identidade diplomática) ou documentos que provem a identidade emitidos por uma agência autorizada que são reconhecidos pela Comissão Nacional de Segurança Pública como equivalentes ao certificado de identidade emitido pelo Ministério das Relações Exteriores.

Se você se enquadrar nessa exceção, ao solicitar uma carteira de motorista, além de apresentar os documentos acima, você precisará apresentar documentos emitidos por uma agência pública que verifiquem suficientemente seu endereço ou documentos equivalentes. Para mais detalhes, entre em contato com o centro de carteiras de motorista de cada agência de polícia da prefeitura.

■ Documentos, etc, necessários para solicitar uma carteira de motorista

- 1) Formulário de solicitação

* Juntamente com o formulário de solicitação, o requerente precisa preencher e apresentar o questionário sobre sintomas de doenças e outros assuntos. Se o requerente tiver uma resposta pertinente, os funcionários perguntarão a ele ou ela sobre essa resposta, como sintomas, em detalhes.

- 2) Uma fotografia para o requerimento

* Uma foto tirada nos seis meses anteriores à aplicação do requerente, sem chapéu (exceto em casos onde a cabeça está coberta com pano por motivos religiosos ou médicos, de forma que o contorno facial possa ser claramente discernido), de frente, sem fundo, mostrando do peito para cima. Tamanho: 3,0 × 2,4 cm. Uma foto com o nome e a data em que foi

tirada escritos na parte de trás.

3) Uma cópia do certificado de residência indicando o domicílio registrado (ou questões específicas para estrangeiros).

* “Questões específicas” refere-se a questões que devem ser registradas no certificado de residência de residentes estrangeiros de acordo com a Lei de Registro Básico de Residentes, como status de residência e período de permanência.

4) Um documento que pode confirmar a identidade, como um Cartão de Número Individual ou passaporte.

5) Carteira de motorista estrangeira (uma Permissão Internacional para Dirigir sozinha não é permitida)

6) Tradução em japonês da licença acima (limitada a uma que seja preparada por pessoas prescritas pela Ordem do Gabinete* e especifica o tipo de veículos motorizados, etc., que o requerente está autorizado a dirigir sob a licença, o período de validade da licença e as condições impostas à licença)

* As pessoas designadas pelo Gabinete

As entidades autorizadas a elaborar a tradução para o japonês são as seguintes:

Tradutores legalmente certificados de países ou regiões estrangeiras não estão incluídos.

○ Agências administrativas competentes com autoridade para emitir carteiras de motorista de países estrangeiros

ou regiões, ou os escritórios consulares dos países ou regiões (agências que emitem carteiras de motorista de países ou regiões estrangeiras, ou embaixadas ou consulados dos países ou regiões no Japão)

○ Entre pessoas jurídicas ou outras notificadas por agências administrativas que têm jurisdição sobre leis equivalentes à Lei de Trânsito Rodoviário (limitadas à parte referente ao licenciamento de motoristas) de países ou regiões estrangeiras à Comissão Nacional de Segurança Pública como aquelas com capacidade para preparar traduções japonesas de carteiras de motorista dos países ou regiões estrangeiras, aquelas que a Comissão Nacional de Segurança Pública considera apropriadas (em 1.º de abril de 2026: a Associação de Relações Taiwan-Japão em casos de carteiras de motorista taiwanesas e o Allgemeiner Deutscher Automobil-Club e.V. em casos de carteiras de motorista alemãs são reconhecidos); e

○ Pessoas jurídicas designadas pela Comissão Nacional de Segurança Pública como aquelas que podem preparar adequadamente e de forma confiável traduções japonesas de carteiras de motorista pelas agências administrativas de países ou regiões estrangeiras que se referem a licenças para dirigir veículos, etc.

7) Documentos que podem verificar que o requerente permaneceu no país ou região estrangeira

por três meses ou mais no total após a concessão da licença, incluindo o passaporte com os selos de verificação de saída e entrada

8) Taxa de serviço

■ Outras questões

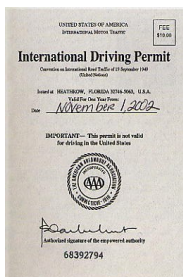
Os escritórios de consulta de direção segura da polícia da prefeitura, etc., podem fornecer consultas sobre doenças, deficiências e outras questões.

Para obter informações detalhadas sobre o local de solicitação, horários de atendimento, documentos necessários, taxas e demais procedimentos, entre em contato com o centro de habilitação da polícia da prefeitura responsável pela sua jurisdição.

Como dirigir um carro ou outro veículo no Japão

Sem obter uma licença japonesa

1. Condução com Permissão Internacional para Dirigir



(Permissão Internacional para Dirigir da Convenção de Genebra)

○ É permitido conduzir no Japão com Permissão Internacional para Dirigir em conformidade com o formato estabelecido pela Convenção de Genebra*, pelo período de até um ano contado da data de entrada no Japão. (Artigo 107-2 da Lei de Trânsito Rodoviário)

* Convenção de Genebra

A Convenção sobre Trânsito Rodoviário, assinada em Genebra em 19 de setembro de 1949.

2. Condução com carteira de habilitação estrangeira acompanhada de tradução para o japonês



(Tradução japonesa)

○ É permitido conduzir no Japão com carteira de habilitação estrangeira ou regional acompanhada de tradução para o japonês, pelo período de até um ano contado da data de entrada no Japão. (Artigo 107-2 da Lei de Trânsito Rodoviário)

* Licença de motorista estrangeira ou regional
Carteiras de habilitação emitidas na Suíça, Alemanha, França, Bélgica, Mônaco, e Taiwan.

* Tradução japonesa
A tradução deve ser emitida pelo escritório consular do país que expediu a carteira de habilitação ou por entidade designada pela Comissão Nacional de Segurança Pública.

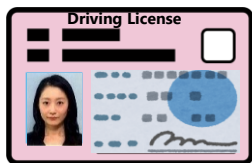
Caso o interessado deseje obter carteira de habilitação japonesa

1. Obtenção por meio do exame regular de habilitação (para aqueles sem uma licença de motorista estrangeira)



○ Aqueles sem uma licença de motorista estrangeira devem fazer o teste regular de licença de motorista para obter uma licença de motorista japonesa.

2. Obtenha uma licença de motorista japonesa mediante a troca de uma licença estrangeira (para aqueles que possuem uma licença de motorista estrangeira)



(Licença de motorista estrangeira)



○ Aqueles que possuem os conhecimentos e habilidades necessários para a condução de veículos e não apresentem impedimentos legais poderão solicitar a conversão para carteira de habilitação japonesa.

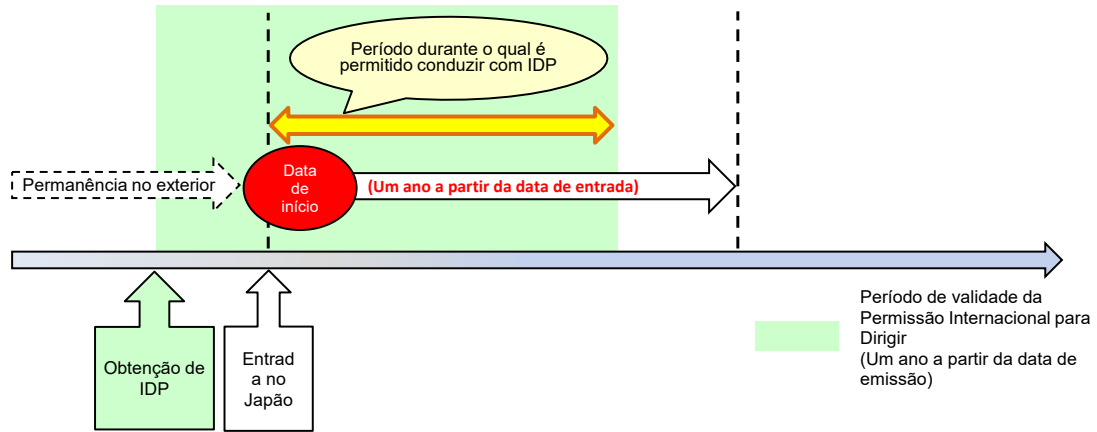
○ Contudo, a conversão somente será permitida caso o solicitante tenha permanecido no país emissor por período total igual ou superior a três meses após a obtenção da carteira de habilitação estrangeira.

Figura anexada

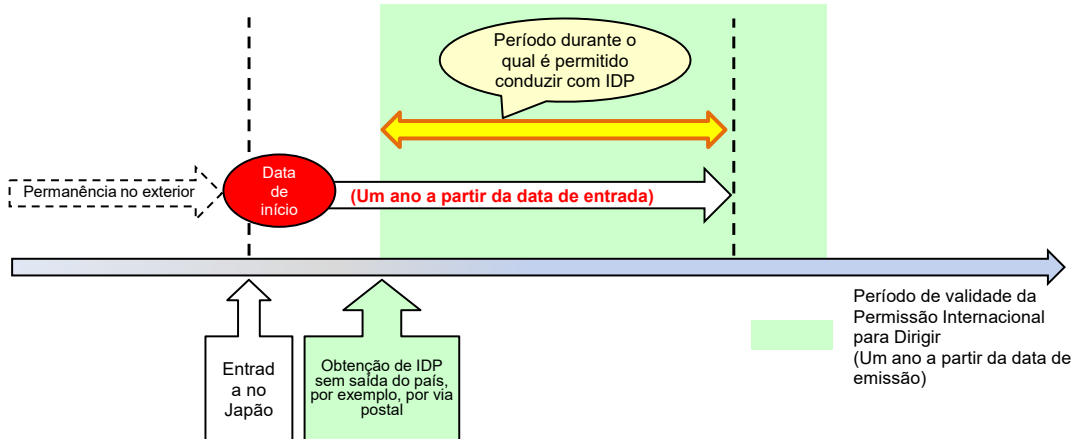
Período durante o qual é permitido conduzir com Permissão Internacional para Dirigir (IDP)

1. Quando pessoa não registrada no Registro Básico de Residentes ingressa no Japão

1) Primeira entrada no Japão após a obtenção da Permissão Internacional para Dirigir

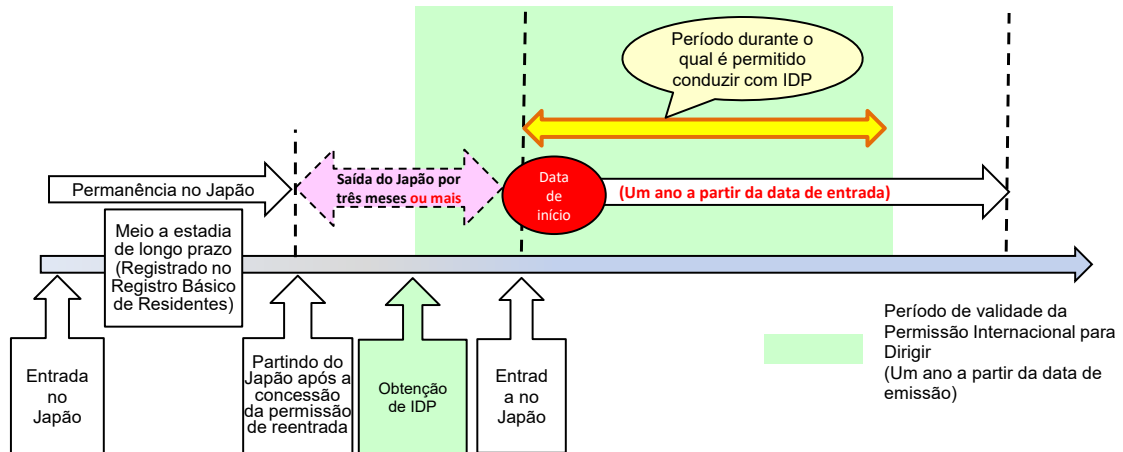


(2) Obtenção da Permissão Internacional para Dirigir após a primeira entrada no Japão

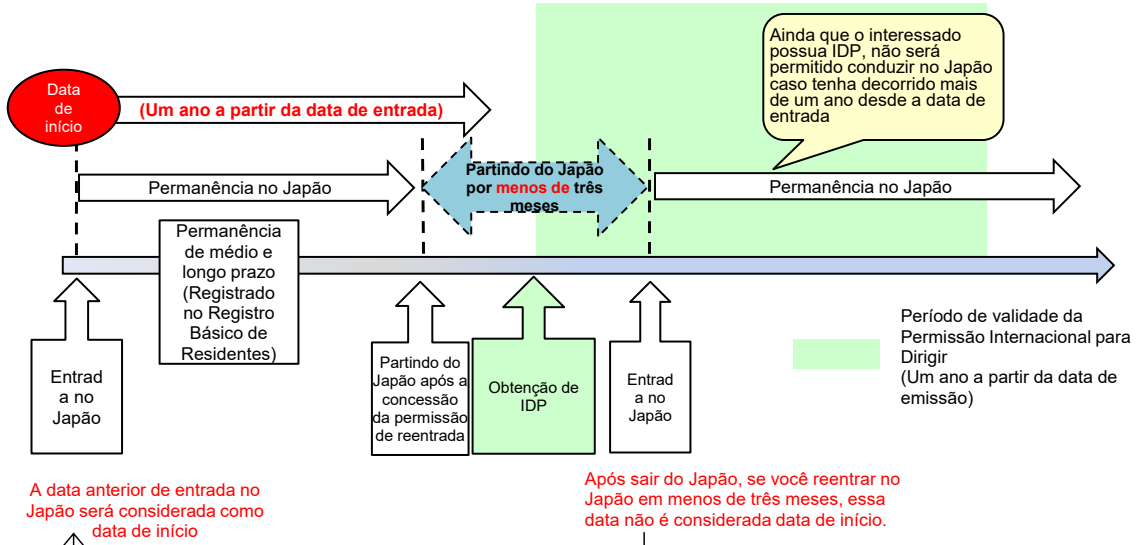


2. Quando uma pessoa registrada no Registro Básico de Residentes sai e reentra no Japão

(1) Reingresso no Japão após permanência no exterior por período igual ou superior a três meses



(2) Reingresso no Japão após permanência no exterior por período inferior a três meses (situação comum para estrangeiros)



(3) Reingresso no Japão após permanência no exterior por período inferior a três meses (situação comum para cidadãos japoneses)

